



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3498/00

Denomina Rua **AUGUSTO MOREIRA**, a atual Rua “14”, do loteamento Cidade Miguel Badra-Gleba “2”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. ANTÔNIO CARLOS GARCIA Projeto de Lei nº 229-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **AUGUSTO MOREIRA**, a atual Rua “14”do loteamento Cidade Miguel Badra-Gleba “2”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e, segue pelo seu eixo por uma distância de 228,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “17”e, do lado esquerdo com a quadra “16”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida “1”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de setembro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração